

PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 012, DE 24/04/2023

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo aluno e Transferência Interna, para os cursos de graduação mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para o 2º semestre de 2023, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 01/2023 - UDESC e pela Resolução 013/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução 038/2019 – CONSEPE).

ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO (05 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	ACADÊMICO(A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Igor Lopes Ventura de Souza	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Evelin Nátili de Matias	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
3.	Jhouseffer Nalovaiko Silveira	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
4.	Laura Zago Cadenas	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
5.	Matheus Soares Felisbino	Transferência Interna	Deferido/Classificado
6.	Emilly Pamela Soares Pinheiro Coelho	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
7.	Eduardo Bruno Fonseca	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
8.	Kailane Nebias Rodrigues	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
9.	Tiago Garcia Cunha	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
10.	Maya Pravinchandra Shah	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
11.	Atila Alencar Rodrigues	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
12.	Marco Antônio Rocha Meneguzzi	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga
13.	Kaiane Alves Vedoí	Transferência Interna	Classificado/Sem Vaga

14.	Eduardo Barbosa Oliveira	Transferência Interna	Classificado/ Sem Vaga
15.	Victor Alves Leite	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
16.	Jonas Rodrigues dos Santos	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
17.	Guilherme Henrique Botelho	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.1, II ¹ e 2.4, I ³ do Edital 01/2023).
18.	Gabriella Monnerat Benevenuto	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³

¹ 2.1, II - a transferência interna é a possibilidade de um(a) estudante matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Para solicitar a transferência interna o candidato (a) deve verificar se o curso solicitado é da mesma área ou área afim, conforme o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (link disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>);

³ 2.4, I - tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem.

ADMINISTRAÇÃO – VESPERTINO (05 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	ACADÊMICO(A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Vitor Machado dos Santos	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Clayton Helio Sackser Palheta	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
3.	Léo Vargas de Machado	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³

³ 2.4, I - tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MATUTINO (05 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	ACADÊMICO(A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Bruno Eduardo da Silva Zimmermann	Transferência Interna	Deferido/Classificado
2.	Madalena José da Silva	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
3.	Maria Luiza Leal de Camargo	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³

³ 2.4, I - tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NOTURNO (05 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	ACADÊMICO(A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Victor Hugo Seara da Silva	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Julia Nery Wandscheer	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
3.	Glauber Fernando Amaral Xavier	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
4.	Marcelo D'Acampora Filomeno	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
5.	Leonardo Rodrigo dos Santos	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
6.	Kauan Ferreira	Reingresso após abandono	Indeferido (Não atende ao Item 2.2, II do Edital 01/2023). ²
7.	Gabriela Bortoli Maisto	Reingresso após abandono	Indeferido (Não atende ao Item 2.2, II do Edital 01/2023). ²
8.	Dandara Delorme de Jesus Nascimento	Reingresso após abandono	Indeferido (Não atende ao Item 2.2, II do Edital 01/2023). ²
9.	Patrícia Mendonça Diniz	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
10.	Antonio Augusto Andrade	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³
11.	Adriano Maués de Albuquerque	Transferência Interna	Indeferido (Não atende ao Item 2.4, I do Edital 01/2023). ³

² 2.2, II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo (a) estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico (a) esteve em abandono;

³ 2.4, I - tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (20 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	ACADÊMICO(A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Delerman Teixeira do Amaral Neto	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Robson Luchesi Dos Anjos	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
3.	Jeferson de Assis Nunes	Reingresso após Cancelamento	Deferido/Classificado
4.	Rogério Salasar Rodrigues	Reingresso após Cancelamento	Deferido/Classificado

Art. 2º A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico 2023 da UDESC, da 00:00 (zero hora) do dia 14 de agosto até às 23:59h do dia 16 de agosto de 2023, através do **Siga** (Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) aprovados neste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG/UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U21M2UC3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 24/04/2023 às 15:12:23

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/04/2021 - 11:36:34 e válido até 28/04/2024 - 11:36:34.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU2OTZfMTU3MDIfMjAyM19VMjFNMIIVDMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015696/2023** e o código **U21M2UC3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.